

**PUBLICADO**

Heloísa Pereira Suf

Edição 973

Página 13

Data 04/07/17

LEI Nº 4334

Súmula: Altera a carga horária do cargo de Técnico em Informática da Câmara Municipal de Irati, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Técnico em Informática, com provimento efetivo, criado pela Resolução 004/2015, passa a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimento "F", mantidas as atribuições anteriormente estabelecidas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de julho de 2017 .


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal